

000001

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Marialva, 09 de setembro de 2015.

Exmo. Sr. Prefeito de Marialva,

Pelo presente solicitamos a V.S.^a, a competente autorização para prestação de serviços de Teste de Determinação da Deflexão do Pavimento Asfáltico – Viga Benkelman. O Valor orçado pelos serviços é de R\$ 0,85 (OITENTA E CINCO CENTAVOS.) por metro linear, ou ainda, R\$ 25.500,00 (VINTE E CINCO MIL E QUINHENTO REAIS.) para 30.000,00 metros lineares.

Descrição do Objeto:

- A Viga Benkelman é composta essencialmente de uma parte fixa e uma viga móvel. A parte fixa é apoiada no pavimento por meio de três pés reguláveis, sendo a viga móvel acoplada a esta por meio de uma articulação, ficando uma das extremidades em contato com o pavimento, e a outra extremidade acionando um extensômetro com precisão de 10-2 mm. E é utilizada para medição de deflexões de pavimentos, sejam ele rígidos, semirrígidos ou flexíveis.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a necessidade de tal ônus para fins de elaboração de testes deflexiométricos, necessários para elaboração de projetos de pavimentação.

ATENCIOSAMENTE,



SIMÃO BEZERRA LEITE
Secretário de Obras Viação e Serviços Urbanos

000002

Página
1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DETERMINAÇÃO DA DEFLEXÃO DO PAVIMENTO
ASFÁLTICO - VIGA BENKELMAN

EMENDAS:

MERCADO

MUNICÍPIO:

SEDE MUNICIPAL

MARIALVA - PR

ITEM	EMPRESA	UD	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	PERCENTUAL BDI %	CUSTO UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
1.1	M30 ENGENHARIA	M	30.000,00	1,50	0,00%	1,50	45.000,00
1.2	CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS	M	30.000,00	0,85	0,00%	0,85	25.500,00
1.3	COELHOS ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA	M	30.000,00	5,10	0,00%	5,10	153.000,00

Carimbos e Assinaturas

03 DE SETEMBRO DE 2015

ORÇAMENTO DE LEVANTAMENTO DEFLECTOMÉTRICO DE PAVIMENTOS.

Normatização e padronização

A Viga Benkelman é um equipamento regulamentado no Brasil:

- Pelo método de ensaio DNER-ME 24/94 – Determinação das deflexões pela Viga Benkelman;
- Pelo procedimento DNER-PRO 175/94 – Aferição da Viga Benkelman.

Características e Especificações da Viga Benkelman

A aparelhagem para a determinação das deflexões deverá ser constituída pelos seguintes equipamentos:

a) Viga Benkelman convencional, com relação de braço (constante da Viga), $a : b$, igual a 2 : 1 ou 3 : 1 ou 4 : 1 ou treliçada, com relação de braço $a : b$, igual a 3 : 1;

b) Caminhão com 8,2 tf de carga no eixo traseiro simples, igualmente distribuída entre as duas rodas duplas, contendo pneus tipo "900 x 20" ou "1.000 x 20", com 12 (doze) lonas com câmaras, frisos na banda de rodagem e calibragem de 80 lb./pol.2 (5,6 kgf/cm²) de pressão;

c) Régua de madeira com 1,50 m de comprimento, graduada nas posições de 25 centímetros, 50 centímetros, 75 centímetros, 100 centímetros e 125 centímetros;

d) Termômetro de mercúrio, graduado de 0 à 100° C, sensível a 0,5 °C.

O serviço deve ser realizado no mínimo a cada 20 metros linear e para realização desse serviço teremos que demarcar a cada estação, os dados serão entregues em meio físico e digital em planilhas apropriadas, o valor por ponto é de 17,0 reais ou seja 0,85 reais a cada metro linear.

000005

ADEVAIR LOPES DE LIMA (44-9821-4493) (44-3244-3179)

Maringá, 03 de Setembro de 2015.

A

PREFEITURA DE MARIALVA.

A/C: Lucas Sevilha

Endereço: Marialva - PR

Telefone: (44) 3232-8358.

E-mail: lucassevilha@live.com

PO-MM 510/15

Prezado Senhor,

Em atenção a vossa solicitação, vimos por meio desta apresentar nossa proposta orçamentária referente à realização de **Determinação da Deflexão do Pavimento Asfáltico** a ser executado no município de Marialva -PR.

1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Recolhimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- Mobilização, estadia e alimentação de dois técnicos;
- Demarcação do pavimento asfáltico;
- Realização dos ensaios empregando Viga Benkelman conforme especificação do DNER-ME 024/94 - Pavimento - Determinação das deflexões pela Viga Benkelman;
- Determinação das deflexões reais;
- Elaboração de documentário fotográfico;
- Elaboração de relatório técnico, contendo planilhas com resultados, croqui de localização dos pontos ensaiados, cálculo da deflexão média obtida por lote;
- Emissão de relatório técnico sendo 2 (duas) via impressa e 1 (uma) via digital (pdf).

2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Fornecer caminhão carregado com carga de 8.200 Kg no eixo traseiro, simetricamente distribuída em relação às rodas. O eixo traseiro do caminhão deve ser simples e com rodas

duplas. Os pneus devem ter dimensões 1000x20 ou 900x20, com 12 lonas, tipo "com câmara" e com frisos na faixa de rodagem, calibrados à pressão 0,56 MPa [5,6 Kgf/cm² ou 80 lb/pol²];

- Fornecer o motorista para condução do veículo;
- Informar ao setor de trânsito local;
- Isolar todas as vagas do trecho a ser analisado com antecedência;

3. DOS PREÇOS

Viga Benkelman	Metros lineares	Valor
	Até 5.000	R\$ 4,00
	De 5.000 a 10.000	R\$ 2,00
	A partir de 10.001	R\$ 1,50

4. DO PAGAMENTO

- À combinar

5. DA VALIDADE DA PROPOSTA

- Esta proposta é válida pelo período de **30 (trinta)** dias, a contar desta data.

6. DO INICIO DOS TRABALHOS

- A combinar.

7. DO ACEITE

Estando de acordo com esta proposta, solicitamos a gentileza de formalizar por escrito preenchendo os campos abaixo, encaminhando-nos posteriormente via e-mail.

Sendo o que se apresenta para o momento, permanecemos no aguardo de vosso retorno e colocamo-nos à disposição, para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Marcio Mância Araújo

APROVAÇÃO DE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

[PO-MM 510-15 – Prefeitura de Marialva – Viga Benkelman]

Estando ciente e de acordo com as atividades a serem realizadas, pelo custo e forma de pagamento constante nessa proposta e acordados com a M30 Engenharia, autorizo e aprovo a mesma.

DATA: ____/____/____

Nome do responsável: _____

Assinatura: _____

Dados da Contratante:

Razão Social: _____

C.N.P.J.: _____

Inscrição Estadual: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone/Fax: [_____] _____ E-mail: _____

Dados da Obra:

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Telefone/Fax: [_____] _____

CEP: _____ Cidade - Estado: _____

Dimensões [m²]: _____ Nº de pavimentos: _____Dados para faturamento:[☐] idem os da Contratante [☐] idem os da obra [☐] outros

Razão Social: _____

C.N.P.J.: _____

Inscrição Estadual: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone/Fax: [_____] _____ E-mail: _____

Apucarana (PR), 08 de Setembro de 2015.

À Prefeitura Municipal de Marialva.
Marialva -PR.

REF: Proposta para elaboração de Laudo Técnico de redimensionamento de base e dimensionamento de recapeamento através da Viga Benkelman em diversas vias públicas do município.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, para negociação, nossa proposta de preço relativa à execução de Teste de Carga com Viga Benkelman para determinação da deflexão dos pavimentos a serem analisados visando a recuperação e recapeamento com tratamento superficial ou outros, tudo de acordo com as Normas Técnicas do DNER que regem o assunto.

Elaboração de projeto de recuperação com redimensionamento de base e dimensionamento de recapeamento obedecendo aos limites e as deflexões admissíveis para cada pavimento analisado através da Viga.

A proposta é apresentada baseando-se numa quantidade aproximada de 100.000,00 m², ou seja aproximadamente, 10Km, conforme informações fornecidas por Vossas Senhorias.

Deslocamento de equipe técnica (02 técnicos)

Km rodado (ida e volta) 100 Km – (Apucarana / Marialva)
 $100 \times 0,35 \times 3,40 = \text{R\$ } 119,00$

Teste de Carga com Viga, incluindo Laudo de viabilidade e redimensionamento de base:
51.000,00 m² de área de recapeamento (10 Km) – **R\$ 51.000,00**

Preço global:

O preço global, proposto para execução do objeto é de **R\$ 51.119,00 (Cinquenta e um mil, cento e dezenove reais)**, ou seja, no valor aproximado de R\$ 0,51/m², ou seja, R\$ 5.10/metro linear.

Forma de pagamento:

50% na aprovação da proposta e emissão da ordem de serviço = **R\$ 25.559,50**
50% na entrega dos serviços = **R\$ 25.559,50**

Serviços e equipamentos sob responsabilidade da Contratante:

Caminhão toco com carga nominal de 8,2 toneladas;
Auxiliar de serviço – três auxiliares;
Equipamentos de sinalização;

R.B. COELHO'S Consultores Associados S/S Ltda.

Fone/Fax (043) 3033-7140

Rua Bandeirantes, 180.

CEP 86800-060 - Apucarana - PR

C.N.P.J: 01.250.294/0001-72

Insc. Estadual: 90108836-50



COELHO'S
Engenharia Civil e Arquitetura

000010

Prazo:

O prazo de execução do referido objeto é de 15 (quinze) dias corridos.

No aguardo do pronunciamento de Vossas senhorias, nos colocamos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente

Otoniel Gonçalves Pereira

Aceite – Prefeitura Municipal de Marialva.

CNPJ:

DATA:

R.B. COELHO'S Consultores Associados S/S Ltda.

Fone/Fax (043) 3033-7140

Rua Bandeirantes, 180.

CEP 86800-060 - Apucarana - PR

C.N.P.J: 01.250.294/0001-72

Insc. Estadual: 90108836-50



000011

Ofício nº. 206/2015
GAB

Marialva, 16/09/2015

Ilmo Senhores:

Benedito Santo Moreira - Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade.

Ligia Aparecida Fernandes – Assessora Jurídica.

Edgard Martins Zucoli – Secretario de Administração

Nesta

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Solicitações de Despesa expedido pelo (s) solicitante (s), em 09 de setembro de 2015, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta de contrato (documentos a serem elaborados pelo setor de licitação)
- 4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima (análise a ser realizada pelo setor jurídico).

Cordialmente,

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal



000012

Ofício nº. 206/2015
DC/bsm

Marialva, 16/09/2015

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 2062015, expedido por Vossa Senhoria em 16/09/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 09/09/2015, do senhor (es) solicitante (s) sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 06.002.15.451.0013.2.040.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 06.005.15.451.0013.2.044.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Cordialmente,

Benedito Santo Moreira
Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade

000013

Parecer nº. 206/2015

Marialva, 16/09/2015

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à Prestação de serviço de Laudo Técnico de redimensionamento de base e dimensionamento de recapeamento através da Viga Benkelman em diversas vias públicas do Município de Marialva, Menor Preço Global.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, §§ 1º e 2º e/ou art. 14 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 09/09/2015, do senhor solicitante o preço estimado da contratação importa em um valor total de R\$-25.500,00 (vnte e cinco mil e quinhentos reais).

O senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dot. Orçamentária nº. 06.002.15.451.0013.2.040.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 06.005.15.451.0013.2.044.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, § 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade "Tomada de preços" determinada em função do limite constante no art. 23, inciso II, alínea "b" da lei nº. 8.666/93, responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentadas.

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser adotado é o previsto no art. 45, §1º, III, da Lei retro citada.

É o parecer


Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica



Ofício nº. 206/2015
DLC

000014

Marialva, 16 de setembro de 2015

Ilmo Dr.
Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica
Desta

Pelo Presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, modalidade Tomada de preços nº. 31/2015 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,


Edgard Martins Zucoli
Secretario Municipal de Administração



Parecer nº. 206/2015

000015

Marialva, 16/09/2015

Ilmo Sr.
Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único 38 da lei de licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, sob a modalidade Tomada de preços nº. 31/2015, que objetiva Prestação de serviço de Laudo Técnico de redimensionamento de base e dimensionamento de recapeamento através da Viga Benkelman em diversas vias públicas do Município de Marialva, bem como a minuta do respectivo contrato.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pelo qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública, condicionado à manifestação da área competente quanto à adequação técnica do edital.

É o parecer


Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica



000016

Ofício nº. 206/2015
GAB

Marialva, 16/09/2015

Ilmo Sr.
Edgard Martins Zucoli
Secretario Municipal de Administração
Desta

Considerando as informações e pareceres jurídicos contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Tomada de preços nº. 31/2015, que tem por objeto Prestação de serviço de Laudo Técnico de redimensionamento de base e dimensionamento de recapeamento através da Viga Benkelman em diversas vias públicas do Município de Marialva, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Compras para providências necessárias.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal





000017

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 31/2015

TIPO: Menor Preço

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2015

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 206/2015

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Marialva, através da Secretaria de Administração, sito à Rua Santa Efigênia, 680, TORNA PÚBLICO, que fará realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, tipo Menor Preço Global, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas nesta convocação e obediência ao que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e 9.648/98 e Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e as condições deste Edital.

O prazo final para recebimento dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA" será até as 08:30 horas do dia 05 de outubro de 2015, devendo ser protocolizado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Marialva e encaminhado à Comissão de Licitação, à Rua Santa Efigênia, nº 680.

A abertura do envelope nº 01 "DOCUMENTAÇÃO" terá início às 09:00 horas do dia 05 de outubro de 2015, na sala de reuniões do Departamento de Licitação e Compras. Caso esta data não seja considerada dia útil, ficará prorrogado o recebimento e abertura dos mesmos para o próximo dia útil seguinte, permanecendo os mesmos horários.

2. DOS ANEXOS

Anexo I – Modelo de Proposta

Anexo II – Modelo de Declaração de Renúncia

Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

Anexo V – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação

Anexo VI – Modelo de Declaração (Lei nº 9.854/1999)

Anexo VII - Minuta de Contrato



000018

3. OBJETO

3.1. O objeto desta TOMADA DE PREÇOS é Prestação de serviço de Laudo Técnico de redimensionamento de base e dimensionamento de recapeamento através da Viga Benkelman em diversas vias públicas do Município de Marialva.

Valor Máximo: 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Laudo Técnico de redimensionamento de base e dimensionamento de recapeamento através da Viga Benkelman em diversas vias públicas do Município de Marialva	M. L.	30000	0,85	25.500,00

3.2. Dotações Orçamentárias Nº 06.002.15.451.0013.2.040.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 06.005.15.451.0013.2.044.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3. De acordo com o inciso XXI do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, o preço máximo total para a presente licitação é de **R\$-R\$ 25.500,00(vinte e cinco mil e quinhentos reais)**.

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura. Sendo o pagamento efetuado após a apresentação da **ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)**

3.5. O Município se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive a quantidade prevista.

4. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Das restrições para participação:



000019

4.1.1. Será vedada a participação de empresas:

- 4.1.1.1. com falência decretada ou concordatária;
- 4.1.1.2. consorciada;
- 4.1.1.3. declarada inidônea por qualquer órgão público;
- 4.1.1.4. suspensão pela Prefeitura Municipal de Marialva.

4.2. Das condições para participação:

4.2.1 - A participação nesta licitação é restrita às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.

4.2.2 - Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e a Lei Complementar Federal n.º 147/2014. A empresa, deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através **da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento.**

4.2.3 - A participação em licitação expressamente reservada à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeito à aplicação das penalidades cabíveis.

4.2.4. Serão consideradas em condições de participação as empresas que atenderem aos requisitos do presente Edital e comprovarem as seguintes condições:

4.2.5. Quanto à habilitação jurídica:

a) Conforme o tipo de sociedade proponente:

- a.1) Registro comercial, no caso de firma individual;
- a.2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembléia de eleição da diretoria;
- a.3) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;



000020

a.4) Ata registrada na Junta Comercial, das assembléias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas.

a.5) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

4.2.6. Quanto à regularidade fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.2.7. Quanto à qualificação econômico-financeira:

- a) certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2014), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, sendo que:
 - a) **sociedades anônimas:** apresentar cópia autenticada do balanço e demonstrações contábeis e da ata de sua aprovação devidamente arquivada na Junta Comercial, bem como, suas publicações no Diário Oficial e Jornal de grande circulação;
 - b) **sociedades por quotas de responsabilidade limitada:** apresentar cópias legíveis e autenticadas das páginas do Diário Geral onde o balanço patrimonial e demonstrações contábeis foram transcritos, devidamente assinados pelo contador responsável e por seus sócios, bem como dos termos de abertura e encerramento do Diário Geral, registrados na Junta Comercial ou Cartório Competente;



000021

c) **Sistema Público de Escrituração Digital – SPED:** apresentar cópia impressa do sistema (no rodapé deve constar que o relatório foi gerado pelo Sped) do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário Geral, Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, bem como o Termo de Autenticação Digital emitido pela Junta Comercial. Caso a empresa ainda não tenha os registros autenticados pela Junta Comercial, deve-se apresentar o Livro registrado da forma convencional na Junta Comercial ou Cartório Competente.

c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos, conforme Anexo IV;

d) Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação, conforme Anexo V.

4.2.8. Quanto à qualificação técnica:

a) Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA;

b) Certidão ou atestado emitido por contratante, pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acervado junto ao CREA, comprovando que a mesma possui em seu quadro técnico, na data de abertura da presente licitação, profissional que tenha executado serviço com características e quantidades semelhantes ao objeto da presente licitação. Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

c) As proponentes que não tiverem o vínculo empregatício com o responsável técnico poderão terceirizar o serviço mediante apresentação de contrato de prestação de serviço.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Envelope nº 01 “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

5.1.1. Deverá ser apresentada em envelope indevassável, rubricado no fecho, com identificação “DOCUMENTAÇÃO” e da empresa e a menção ao número da presente licitação e do respectivo processo, e, conterá a documentação exigida no item 4, a qual será aceita no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão



000022

de imprensa oficial ou autenticada por servidor da Prefeitura desta municipalidade, mediante a apresentação do respectivo original.

5.1.2. A autenticação por servidor da Prefeitura de Marialva somente será realizada até o dia que antecede a data de entrega dos envelopes.

5.2. Envelope nº 02 "PROPOSTA COMERCIAL"

5.2.1. O envelope nº 02 "PROPOSTA", indevassável, rubricado no fecho, apresentando a identificação da empresa, o número da licitação e o do processo, e, conterá a proposta, em 01 (uma) via, em português, contendo sob pena de desclassificação:

5.2.1.1. Nome da empresa, endereço completo e o número da inscrição no CNPJ do MF;

5.2.1.2. Número da TOMADA DE PREÇOS;

5.2.1.3. Discriminação do produto, obedecidas as especificações constantes no Anexo I do Edital;

5.2.1.4. Preço por item, em algarismo e preço total em algarismo e por extenso;

5.2.1.4.1. No preço deverão estar inclusos todos os custos com: transporte, seguro, mão-de-obra, impostos, etc.

5.2.1.5. Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 dias a contar da abertura do envelope nº 02;

5.2.1.6. Data, carimbo, rubrica em todas as folhas e assinatura do representante legal no final.

6. DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

6.1. Entrega dos envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA.

6.1.1. Os envelopes nº 01 e nº 02, concernentes aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, deverão ser entregues devidamente fechados e indevassáveis, à Comissão de Licitação, que os receberá no local, até a data e hora estabelecida no preâmbulo deste Edital;

6.1.2. Nos envelopes deverão constar, em lugar visível, a titulação de seu conteúdo – Envelope nº 01 – DOCUMENTAÇÃO, Envelope nº 02 – PROPOSTA, razão social, endereço da empresa, número da TOMADA DE PREÇOS e do processo.

6.1.3. Caso a representação da licitante não se faça através de diretor ou sócio, o documento relativo ao credenciamento deverá ser entregue à Comissão de Licitação, separadamente dos envelopes previstos no subitem anterior, acompanhado de documento que



000023

identifique o credenciado, diretor ou sócio da proponente, devendo, no caso de prepostos, mencionar os poderes de que está investido, sendo que para desistência de interposição de recursos, tal poder deverá ser expresso.

6.1.4 Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e a Lei Complementar Federal n.º 147/2014. A empresa, deverá apresentar para comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através **da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento**

6.1.3.1. O documento de credenciamento será retido pela Comissão e juntado ao processo licitatório;

6.1.3.2. Quando a proponente se fizer representar por seu diretor ou um de seus sócios, deverá ser apresentado o contrato social ou estatuto da empresa em original ou por cópia autenticada.

7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

7.1. A presente TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido pelo art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006.

7.1.1. Abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO:

7.1.1.1. No local, hora e dia designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes ou de seus representantes que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a Comissão de Licitações iniciará os trabalhos, examinando os envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, os quais serão rubricados pelos seus membros e licitantes ou seus representantes credenciados, procedendo, a seguir, à abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO.

7.1.1.2. Os documentos contidos nos envelopes n.º 01 "DOCUMENTAÇÃO" serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão, bem como, pelos proponentes ou seus representantes credenciados.

7.1.1.3. Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope n.º 01 "DOCUMENTAÇÃO", através de pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente.



000024

sendo inserida em ata, a pedido das partes, toda e qualquer observação ou declaração pertinente, a qual será assinada pelos membros da Comissão e licitantes ou seus credenciados.

7.1.1.4. Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, a mesma será suspensa, publicando-se o resultado no órgão de imprensa oficial, para conhecimento de todos os participantes.

7.1.1.5. Os envelopes PROPOSTA, das proponentes inabilitadas, ficarão à disposição das mesmas, após a publicação do resultado no órgão de imprensa oficial, e, decorrido o prazo para interposição de recurso ou julgado, se for o caso, este.

7.1.2. Critérios para julgamento da documentação:

7.1.2.1. Serão inabilitados à presente licitação os participantes que:

7.1.2.1.1. apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras, entrelinhas, cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva;

7.1.2.1.2. não atenderem ou preencherem as condições exigidas no item 4.

7.1.2.2. Se todas as proponentes forem inabilitadas, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para reapresentação de nova documentação, independente da causa que ensejou a inabilitação.

7.1.3. Abertura do envelope PROPOSTA:

7.1.3.1. O envelope referente à PROPOSTA das proponentes habilitadas serão abertos no mesmo local mencionado no preâmbulo do Edital, após o resultado da fase de habilitação pela Comissão de Licitação, se houver desistência expressa de interposição de recursos ou após decorrido o prazo para interposição de recursos ou julgados os interpostos, cuja data e horário será comunicado através de órgão de imprensa oficial.

7.1.3.2. Uma vez abertas às propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste Edital.

7.1.3.3. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão, bem como pelos proponentes ou seus representantes presentes, e será procedida a sua leitura,

7.1.3.4. Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope nº 02 "PROPOSTA", através de pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, devendo toda e qualquer declaração pertinente constar da ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos proponentes.



000025

7.1.3.5. Se o julgamento não puder ser realizado durante a sessão de abertura, a sessão será encerrada, sendo o resultado publicado através da imprensa oficial.

7.1.4. Critérios para julgamento da PROPOSTA:

7.1.4.1. Desclassificação:

7.1.4.1.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) estiverem em desacordo com o Edital;
- b) apresentarem preços baseados nas de outras propostas;
- c) estiverem cotados acima do preço máximo fixado no Anexo I do Edital;
- d) não estiverem assinadas pelo representante legal da empresa;
- e) com preços superiores aos praticados no mercado;

e.1) No caso de a proposta ser considerada inexecutável a Comissão solicitará justificativa detalhada da composição dos custos para avaliação da viabilidade.

7.1.4.2. Classificação:

7.1.4.2.1. Após o exame das propostas, a Comissão fará a classificação das mesmas, levando em conta exclusivamente o menor preço, das que atendam integralmente o Edital.

a) no caso de empate a classificação se fará por sorteio, que será realizado em ato público, convocando-se, previamente, as empresas empatadas.

8. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1. A adjudicatária deverá assinar o instrumento de contrato ou retirar o documento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame junto ao Departamento de Licitação e Compras, localizada à Rua Santa Efigênia, 680, no prédio do Paço Municipal.

8.1.1. O prazo concedido para assinatura do instrumento de contrato ou retirada do documento equivalente poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado, pela adjudicatária, durante o seu transcurso, e, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.



000026

8.1.1.1. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado a assinar o instrumento de contrato ou retirar o documento equivalente, dentro do prazo previsto no item 8.1 ou subitem 8.1.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do fornecimento, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.2. No ato de assinatura do contrato ou no ato de retirada do documento equivalente a adjudicatária deverá apresentar:

8.1.2.1. cópia autenticada do estatuto ou contrato social da empresa e eventuais alterações que envolvem sua representação legal;

8.1.2.2. instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social.

8.1.2.3. carta de apresentação do responsável perante a Administração, que responderá por todos os atos e as comunicações formais.

9. DAS PENALIDADES E DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

9.1. Das penalidades:

9.1.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a(s) licitante(s) vencedora ficará(ão) sujeita(s), garantida a defesa prévia e o contraditório, às seguintes penalidades:

9.1.1.1. Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º dia, e de 1% (um por cento) a partir do 11º dia, por atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, limitado a 20% do valor contratual.

9.1.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a defesa prévia e contraditório, aplicará ao Contratado as sanções previstas no incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

9.1.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, ou, através de procedimento judicial apropriado.



000027

9.1.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, sendo assim o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

9.2. Da execução do serviço:

9.2.1 O prazo de entrega deverá ser de 15 dias a contar da ordem de serviço.

9.3. Dos preços

9.3.1. O preço não sofrerá reajuste.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93.

10.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11. DOS RECURSOS

11.1. Somente serão aceitos recursos previstos na Lei Federal nº 8.666/93, os quais deverão ser endereçados à Comissão de Licitação, sito à Rua Santa Efigênia, 680, por intermédio do Departamento de Licitação e Compras, quando tratar-se de habilitação e/ou inabilitação, classificação e/ou desclassificação.

12. DA REVISÃO DE PREÇO

12.1. Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual.

12.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de



000028

comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. As condições estabelecidas no presente Edital farão parte integrante do instrumento de contrato ou do documento equivalente, independentemente de sua transcrição no mesmo.

13.2. O edital contendo todos os elementos essenciais à elaboração da proposta estará disponível para consulta na Prefeitura Municipal de Marialva, sito à Rua Santa Efigênia, 680, até o dia 02 de outubro de 2015, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas. Sendo o dia 05 de outubro de 2015 até às 08:30 horas o ultimo dia do prazo previsto para entrega dos envelopes.

13.3. Serão fornecidos aos interessados cópias do inteiro teor do presente Edital e de seus anexos, mediante o pagamento do custo total de cópias, **fixados em R\$-20,00 (vinte reais)**.

13.4. Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº 8.666/93, sendo apreciados e decididos pela Comissão de Licitação, submetendo-os, se necessários, à autoridade superior.

13.5. E para que ninguém alegue ignorância, a este edital de "TOMADA DE PREÇOS" publicado no Diário Oficial do município e afixado em edital no local de costume, na Prefeitura Municipal de Marialva.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2015.

Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração



ANEXO I

000029

MODELO DE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
LICITAÇÃO PÚBLICA – MODALIDADE " TOMADA DE PREÇOS" Nº 31/31

Em atendimento ao disposto no processo Licitatório de referência, apresentamos nossa proposta para a venda de Prestação de serviço de Laudo Técnico de redimensionamento de base e dimensionamento de recapeamento através da Viga Benkelman em diversas vias públicas do Município de Marialva, na forma abaixo:

Firma / Interessado:- _____

Endereço:- _____

Cidade:- _____ UF:- _____

C.N.P.J/MF _____

Insc.. Estadual _____

1) DESCRIÇÃO

_____;

2) Valor total por extenso:- _____

3) Condições de pagamento:- _____

4) Prazo de validade da proposta:- _____ (_____) dias.

5) Prazo e Local de entrega do objeto:- _____

6) Declaração de Concordância:-

Declaro expressamente que aceito todas as condições do Edital – TOMADA DE PREÇOS Nº 31/31, dos quais tenho pleno conhecimento e submeto-me às normas e especificações do presente edital, tendo recebido cópia do referido Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Representante legal

(Carimbo CNPJ e carimbo de assinatura da empresa proponente)



000030

Observação: - Será desclassificada a proposta que não conter a descrição precisa do bem ofertado equivalente à do bem solicitado; quantidades e **marca**;



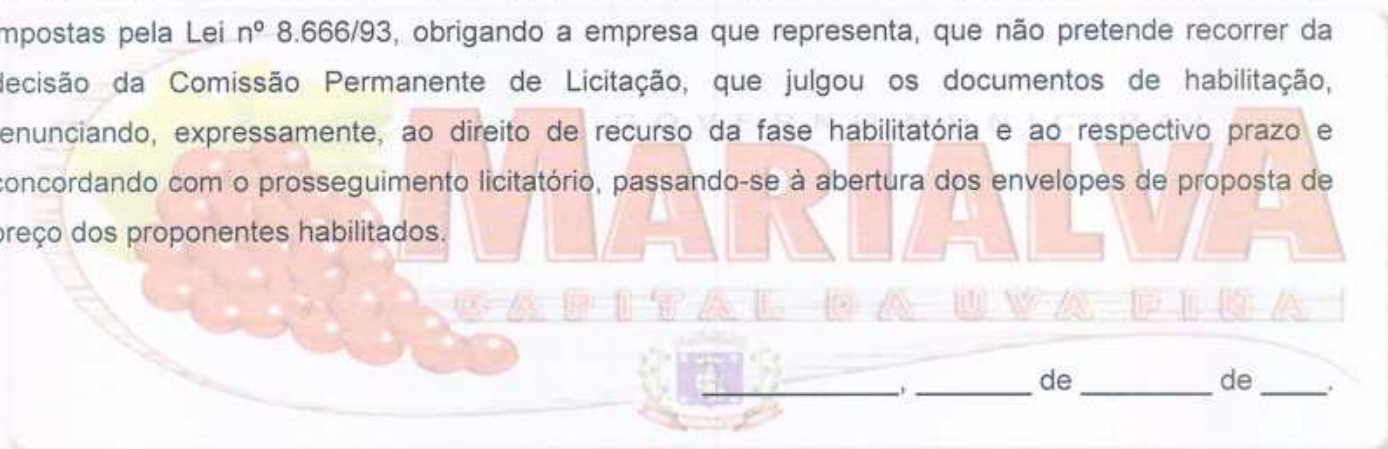


000031

ANEXO II
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 31/31 – DLC, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.



(assinatura e carimbo da proponente)



000032

**ANEXO III
(MODELO)**

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente credenciamos o(a) Sr(a). _____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____ a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 31/31- DLC, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao(à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.



(assinatura do representante legal da empresa)
(RECONHECER FIRMA)



ANEXO IV
(MODELO)

000033

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 31/31-DCL, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva, que não fomos condenados nas sanções do inciso III e IV, art. 87, da Lei 8.666/93.



Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)



ANEXO V
(MODELO)

000034

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU
ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.





000035

ANEXO VI

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 206/31

Edital de Tomada de Preços nº 31/31

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO VII

000036

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____ / _____ - P.M.M.

Termo de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARIALVA** e a Empresa: _____

Por este instrumento de contrato, que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, a Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu **Prefeito**, Senhor **Edgar Silvestre**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de _____, situada à _____, CNPJ/MF: sob nº _____, representada pelo senhor: _____, inscrito no CPF sob nº _____ e RG nº _____, expedida pela _____, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justos e avençados e na melhor forma de direito, o presente contrato, de acordo com as normas de direito e do Processo Licitatório - modalidade _____ nº _____ / _____ - P.M.M., homologado em _____, que integra o presente Termo e da Lei nº Federal 8.666 de 25 de julho de 1.993 com as introduções alterado pela Lei nº 8.883/94, 9.648/98 e pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Prestação de serviço de Laudo Técnico de redimensionamento de base e dimensionamento de recapeamento através da Viga Benkelman em diversas vias públicas do Município de Marialva, constantes de sua Proposta Comercial e conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL

2.1 - Fica estabelecido que a entrega será no prazo de 15.

2.2 - Local de entrega: 15

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - Fica ajustado o valor do presente Contrato em R\$-_____.

3.2 - A presente despesa onerará sob a dotação orçamentária do Código e Local sob os nºs: _____.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após a entrega da fatura e sem reajuste e será feito pela Prefeitura Municipal de Marialva, em moeda corrente nacional.

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.3.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.4 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

4.5 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de



000037

comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO

5.1 – nos locais indicados na ordem de serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a(s) licitante(s) vencedora ficará(ão) sujeita(s), garantida a defesa prévia e o contraditório, às seguintes penalidades:

6.1.1. Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º dia, e de 1% (um por cento) a partir do 11º dia, por atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, limitado a 20% do valor contratual.

6.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a defesa prévia e contraditório, aplicará ao Contratado as sanções previstas no incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

6.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, ou, através de procedimento judicial apropriado.

6.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, sendo assim o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – A rescisão contratual poderá ser:

7.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII do art. 78 da Lei 8.666/93;

7.1.2. Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

7.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 7.2.

7.2.1. Os casos omissos e em dúvida serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, e em especial pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações

7.3. Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

7.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

7.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1 O prazo de vigência deste contrato iniciará após as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir as dúvidas que acaso possam surgir da execução do presente contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em «Data_Assinatura».



000038

MUNICÍPIO DE MARIALVA
EDGAR SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Empresa Contratada
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF : _____

Nome: _____
CPF : _____





000039

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 31/2015

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS,
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL.

Objeto: Prestação de serviço de Laudo Técnico de redimensionamento de base e dimensionamento de recapeamento através da Viga Benkelman em diversas vias públicas do Município de Marialva pelo Menor Preço Global
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr

Recebimento das Propostas: até 05 de outubro de 2015 às 08:30 horas

Abertura das Propostas: 05 de outubro de 2015 às 09:00 horas

Valor do Edital: R\$-20,00 (vinte reais)

Informações: (44) 3232-8372 e 3232-8368(fax) ou
compras@capitaldauvafina.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2015.


Edgard Martins Zucoli

Secretário Municipal de Administração



- Comprovante de Escolaridade;
- Certidão negativa de antecedentes criminais;
- Certidão de Nascimento dos filhos com até 16 anos;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- Certificado de Habilitação legal para o exercício do cargo;
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Carteira de Trabalho - CTPS (nome da foto, frente e verso, e o último contrato);
- Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
- Declaração de não acumulação de cargo com firma reconhecida (em original fornecida pela Secretaria de Gestão Pública);
- Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (cônjuge se for o caso de viúvo).

Inscrição	Nome	Cargo Público	Colocação
328	Maria Lucia B. Pereira Sapata	Mercendeira	3ª

O Não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na desclassificação do candidato

Floresta, 16 de setembro 2015.

José Antônio Reis
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2015

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Objeto: Aquisição de Produtos Alimentícios destinados a diversos setores e Secretarias desta municipalidade pelo Menor Preço Por Item
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 01 de outubro de 2015 às 13:45 hs
Abertura das Propostas: 01 de outubro de 2015 às 14:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@capitaltauaufina.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2015

EDGARD MARTINS ZUCOLI
Secretário Municipal de Administração



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2015

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza destinados a todos os departamentos e secretarias desta municipalidade pelo Menor Preço Por Item
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 30 de setembro de 2015 às 08:30 hs
Abertura das Propostas: 30 de setembro de 2015 às 09:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@capitaltauaufina.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2015.

EDGARD MARTINS ZUCOLI
Secretário Municipal de Administração



000040

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 31/2015

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Objeto: Prestação de serviço de Laudo Técnico de redimensionamento de base e dimensionamento de recalqueamento através da Viga Benkelman em diversas vias públicas do Município de Marialva pelo Menor Preço Global
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr
Recebimento das Propostas: até 05 de outubro de 2015 às 08:30 horas
Abertura das Propostas: 05 de outubro de 2015 às 09:00 horas
Valor do Edital: R\$ 25,00 (vinte reais)
Informações: (44) 3232-8372 e 3232-8368(fax) ou compras@capitaltauaufina.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2015.

Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do M

Site: www.marialva.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565
Fone/Fax (44) 3264
SECRETARIA MU

Homologação
PRESENCIAL, sob o Nº. 108/2015-1
VF BERNAL & CIA LTDA - ME



Prefeitura do M

Site: www.marialva.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565
Fone/Fax (44) 3264

TERMO DI

Visto e analisado o I
transcorreu de forma regular, e estando pre
na Contratação dos Serviços deu ensejo
procedimento para que produza seus devid



Prefeitura do M

Site: www.marialva.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565
Fone/Fax (44) 3264

EXTRATO F INEXIGIBILIDADE DE

ORIGEM:	Inexigibilidade
CONTRATANTE:	Município de
CONTRATADO:	CATELAN
OBJETO:	Contratação hora métrica Pronto Ator 001/2015 de 31 de dezem
VALOR:	R\$ 38.400,0
BASE LEGAL:	Artigo 25, II



Prefeitura do M

Site: www.marialva.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565
Fone/Fax (44) 3264
SECRETARIA MU

Homologação
PRESENCIAL, sob o Nº. 109/2015-1
COMERCIAL FARIAS LTDA - M
6 e 7.



Município de Astorga

Estado do Paraná

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 070/2015

Atendendo ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresários, com sede no Município de Astorga, da liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- Mac - Salário Educação	R\$ 68.816,93	15/09/2015
- FPMAS - ACESSUAIS	R\$ 2.895,00	15/09/2015
- FUNDEB 60%	R\$ 33.598,39	15/09/2015
- FUNDEB 60%	R\$ 105.151,86	15/09/2015

Astorga, 16 de setembro de 2015.

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

ESTADO DO PARANÁ
Av. Getúlio Vargas, 2420 - Fone/Fax: (44) 3236-1222
CEP: 87120-000 - CNPJ: 76.282.706/0001-55
E-mail: pmfloresta@inspida.com.br

DECRETO Nº 276/2015

SÚMULA - Homologa Resultado Final do Concurso Público - Edital nº 001/2015, na forma que especifica.

JOSÉ ROBERTO RUIZ, Prefeito do Município de Floresta, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o relatório apresentado pela Comissão Organizadora interna do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2015,

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o Resultado Final do Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2015, para o cargo público de **Motociclista C**, de conformidade com o relatório e resultado final divulgado pela Comissão Organizadora interna do Concurso, através do Edital nº 011/2015, de 15 de setembro de 2015, publicado no Órgão Oficial do Município - Jornal O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ, da cidade de Maringá, Estado do Paraná, do dia 16/09/2015, página 7.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Floresta, 16 de setembro de 2015.

JOSÉ ROBERTO RUIZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

ESTADO DO PARANÁ
Av. Getúlio Vargas, 2420 - Fone/Fax: (44) 3236-1222
CEP: 87120-000 - CNPJ: 76.282.706/0001-55
E-mail: prefeitura@floresta.pr.gov.br

EDITAL Nº 054/2015

José Roberto Ruiz, Prefeito do Município de Floresta, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Convocar os candidatos acima relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2014, aberto pelo Edital nº 001/2014, a comparecer na Prefeitura Municipal de Floresta - Divisão de Recursos Humanos, no período 16/09/2015 a 25/09/2015, a fim de serem submetidos ao processo administrativo, reunidos de fotocópias dos seguintes documentos:

- C.P.F.
- Cédula de Identidade;
- 03 (três) foto 3 x 4;
- Cartão do PIS/PASEP;
- Conta bancária;
- Declaração de bens;
- Certidão de Reservista;
- Comprovante de Residência;



Prefeitura do

Site: www.maringa.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 111 - Fone/Fax: (44) 3236-1222

HO

Homologação
TOMADA DE PREÇOS sob o Nº 111/2015
MAPPE BRASIL LTDA - CNPJ: 11.111.111/0001-11
LLV COMERCIAL LTDA - EPP
e 7.

Sarandá

CARLOS ALBERTO



Prefeitura do

Site: www.maringa.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 111 - Fone/Fax: (44) 3236-1222
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Homologação
PRESENCIAL, sob o Nº 111/2015
ATACADO MARINGÁ INDUSTRIAIS
CNPJ: 72.272.149/0001-30

CARLOS ALBERTO



Prefeitura do

Site: www.maringa.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 111 - Fone/Fax: (44) 3236-1222
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Homologação
PRESENCIAL, sob o Nº 110/2015
MINERAÇÃO MANDAGUARI LTDA

CARLOS ALBERTO



Prefeitura do

Site: www.maringa.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 111 - Fone/Fax: (44) 3236-1222
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Homologação
PRESENCIAL, sob o Nº 107/2015
OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA

CARLOS ALBERTO



Prefeitura do

Site: www.maringa.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 111 - Fone/Fax: (44) 3236-1222
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Homologação
PRESENCIAL, sob o Nº 106/2015

PORTARIA Nº 2.895/14

000041

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2.015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º: Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2.015, composta dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA (Presidente)
PATRÍCIA ÉRICA HAMADA BONJORNO (membro)
ANA CAROLINA BEZERRA BRAMBILLA (membro)
SÍLVIA YUMI HORITA RODRIGUES (suplente)
PAULO CÉZAR MORI (suplente)

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e demais atos que com ela colidirem.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr., em 31 de outubro de 2.014



EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

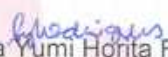
ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 e 2

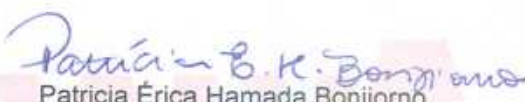
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 31/2015 - PMM

000042

Aos 05 (cinco) dias do mês de outubro do ano de 2015, às 09:00 horas, na sala de reuniões do Paço Municipal, em sessão pública, sob a presidência do Sr. Rafael Bolonheis F. Silva e membros as Senhoras: Silvia Yumi Horita Rodrigues e Patricia Érica Hamada Bonjorno, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº2.895/14 para proceder a abertura e julgamento do envelope nº 1 e 2. Aberta a sessão pelo Senhor Presidente, verificou-se que ninguém apresentou proposta para a Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de execução do reforço e ampliação na largura de uma ponte em concreto armado sobre o Ribeirão Marialva (Zé Garbugio), no município de Marialva. Por conta disto o Sr. Presidente da Comissão, juntamente com todos os membros, opinaram favoravelmente no sentido de que se encerrassem os trabalhos devido a inexistência de interessados. Após o senhor Presidente, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos lavra-se a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão de licitação.


Rafael Bolonheis F. Silva
Presidente/Comissão


Silvia Yumi Horita Rodrigues
Membro/Comissão


Patricia Érica Hamada Bonjorno
Membro/Comissão